



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2024 que entre si celebram:

A EMLUME - EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.440.139/0001-07, sediada a Estrada da Batalha nº 1200 Galpão N, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Paulo Roberto Sales Lages, brasileiro, portador do CPF Nº.231.315.434-34 doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 08.636.90 / 0001-02; com sede na Rua Humberto de Lima Mendes, 255, bairro Casa Caiada – Olinda/PE, neste ato representada pela Sra. Teresinha Araújo Primo, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de identidade nº 911238 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 402.039.484-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), a EMLUME e a CONTRATADA, ambas anteriormente qualificadas, com base no Contrato nº 001/2024-EMLUME, na Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Oitava - Do Reajuste, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME, no artigo 417, I, art. 418, I e II, art. 425, I e VI e ainda art.428, e suas posteriores alterações, que regulará pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1 O presente termo de Apostilamento tem por objeto a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTAMENTO**, conforme proposta acostada no documento da empresa PSAL - PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA EPP, datado de 20 de dezembro de 2024.

1.2. A vigência do Contrato nº 001/2024-EMLUME passa a ser: 02/01/2025 à 02/01/2026, amparada pela Cláusula Quarta do contrato.

1.3. O valor mensal do Contrato nº 001/2024 passa a ser de R\$ 5.511,69 (cinco mil, quinhentos e onze reais, sessenta e nove centavos).

1.4. O valor total do Contrato nº 001/2024-EMLUME passa a ser R\$ 66.140,28 (sessenta e seis mil, cento e quarenta reais, vinte oito centavos), conforme previsão na Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA 2.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Os objetos do presente apostilamento estão amparados nos artigos abaixo, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos:

Art. 417. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ocorrer por meio de:

I. reajuste: instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de variação de preços e custos que sejam normais e previsíveis, relacionadas com o fluxo normal da economia e com o processo inflacionário, devido ao completar 1 (um) ano a contar da data da proposta;



PREFEITURA DO
JABOATÃO
DOS GUARARAPES

EMLUME
EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 418. O reajuste deve observar:

- I. a empresa deve estabelecer no instrumento de contrato ou documento equivalente índice ou combinação de índice para o reajuste;
- II. o reajuste não deve ser concedido de ofício, haja vista a necessidade de garantir a manifestação de concordância da contratada com todos os termos do reajuste.

Art. 425. Não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo:

- I. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços e repactuação previstos no próprio contrato;

(...)

- VI. e renovações contratuais, sejam por extensão do prazo de execução ou prorrogação do prazo de vigência.

Art. 428. Os aditivos contratuais ou apostilamentos devem ser firmados, dentro da vigência do respectivo contrato.

CLÁUSULA 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas não especificadas no presente apostilamento, permanecerão em vigor, obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem acordes, é o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, depois de lido e achado conforme, segue assinado em presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO SALES LAGES
Presidente da EMLUME
CONTRATANTE

TERESINHA ARAUJO PRIMO
Diretora Administrativa/Financeira
PSAL - PRIMO SISTEMAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 4.511.720 88/PE

4.737.935 505/PE